



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.591

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

*"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2005".*

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Visando atender as exigências da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **ficam suspensas as requisições de compras de bens e serviços a partir de 12 de dezembro do corrente** e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Executivo.

**Parágrafo único** – Ficam excluídas as despesas relacionadas ao atendimento das áreas de Educação e Saúde.

**Art. 2º** - Fica ordenado o cancelamento em 30 de dezembro de 2005 dos empenhos emitidos durante o exercício de 2005, que não tenham sido processados até aquela data, excluídos os empenhos destinados ao atendimento das obrigações constitucionais, legais e pagamento do serviço da dívida do exercício de 2005, que serão inscritos em restos a pagar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de dezembro de 2005.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.*